

CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIÓPOLIS - SC

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 1.868/2017, de 28/03/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 13h30 do dia 11/09/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 11/09/2019, as 13h50.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º Piso, Itaiópolis - SC.

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, carga de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagem e material de copa e cozinha para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.
- 2.1.1. **O prazo** para entrega dos produtos perecíveis é de <u>24 (vinte e quatro) horas</u> e para os produtos não perecíveis a <u>entrega é semanal</u> a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio na Rua Alóis Tyszka, 250, centro, CEP 89340-000 Itaiópolis/SC.
- 2.2. Todos os itens desta licitação são reservados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o art. 48, inciso "I" da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 6º do Decreto Municipal nº 1.868/2017.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

3.2. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pelo Município de Itaiópolis – SC, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e empresas estrangeiras.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido formal e escrito até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h30 as 17:00 horas, cabendo o Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento.
- 4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.3. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES.**
- 5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 5.3.1. Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:
- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a última alteração contratual (se houver) ou consolidação contratual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5.3.2. Se Representante Legal da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Instrumento público de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;
- c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.
- 5.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços; sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- 5.5. O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo mesmo condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.
- 5.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.
- 5.7. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV**, e em envelopes distintos, devidamente fechados, lacrados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.2. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 EMPRESA: CNPJ: DATA DE ABERTURA: HORÁRIO DE ABERTURA:

- 6.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.
- 6.4. Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento: contrato social em vigor com a última alteração ou consolidação, Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.
- 6.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão. 6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 6.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.8. O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP-89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

7. DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

- 7.1 A proposta deverá ser preenchida, impressa e gravada em CD, através do programa e-Pública Cotação, acessando o link: http://www.itaiopolis.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/87322.
- 7.1.1 A relação dos itens deve ser salvo na área de trabalho do computador. Após executar o programa através do link, deve-se abrir o arquivo PCO.exe, clicar em arquivo + abrir, e procurar o arquivo da cotação que foi salvo na área de trabalho, para assim preencher os valores. Após preenchimento dos valores, preencher o campo fornecedor, e salvar as informações, imprimir, rubricar, e assinar na última folha, por seu representante legal.
- 7.1.1. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).
- 7.2. Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.3. Indicar a **marca** dos itens cotados.
- 7.4. No preço proposto e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- 7.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- 7.6. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a falta da assinatura poderá ser sanada pelo mesmo, até a etapa de cadastramento de propostas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

- 8.1. Do envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:
- 8.1.1. Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual (ou consolidação), devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

- 8.1.2. Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.
- a.1) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT
- g) Credencial da ANP (obrigatório somente para os proponentes que cotarem o item nº 29 carga de gás com 45 kilos).
- g) Apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal para os itens: 30 e 31
- h) Apresentar registro no SIM, SIE OU SIF para os itens: 32, 33, 59 E 62

8.1.4. Declarações:

- a) Modelo de Declaração de Situação de Regularidade Anexo V;
- b) Declaração de que a empresa não se enquadra nas hipóteses de vedação previsto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme modelo deste Edital, **Anexo VI**;



CNPJ 84.264.217/0001-07 F

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000 -

ITAIÓPOLIS - SC

- c) Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços modelo fornecido no **Anexo VII** deste Edital.
- 8.2. Se o proponente interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.
- 8.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.
- 8.5. Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contadas de suas datas de emissão.
- 8.6. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, <u>salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.</u>

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1°, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4°, da Lei n° 10.520/02.



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

- 9.1.1. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4°, da Lei n° 10.520/02.
- 9.2. Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2° e 3° do Art. 45, da Lei n° 8.666/93 e o disposto no artigo 45 da LC n° 123 de 14/12/2006.
- 9.3. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 9.4. As proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.1 ou no caso do subitem 9.1.1, será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.
- 9.5. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.
- 9.7. Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item.**
- 9.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.9. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicada pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.
- 9.10. Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP-89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- 9.11. Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 9.12. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.
- 9.13. Reserva-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 9.14. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10. INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

10.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.
- 11.2. O objeto deste Pregão será adjudicado, pelo valor do item, ao proponente cuja proposta seja declarada vencedora.
- 11.3. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o UNITÁRIO.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 12.2. a partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a Ata de Registro de Preços

13. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os itens objeto deste PREGAO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP-89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 1617/2015 de 01 de outubro de 2015, observada a ampla defesa e o contraditório.

- 13.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Setor de Compras e Licitações, sita à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro Itaiópolis/SC.
- 13.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.
- 13.4. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 16 e subitens.
- 13.5. No caso do proponente não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:
- a) As empresas que, na sessão de Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas;
- 13.6. A Ata de Registro de Preços não obriga a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 13.7. A Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio monitorará, pelo menos trimestralmente o preço dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens.
- 13.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **05 (cinco) meses.**

14. DOS RECURSOS

14.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fo

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- 14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.1.4. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 14.1.5. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.
- 14.1.6. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.
- 14.2. Os recursos serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhálos à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 14.3. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 15.1. Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão a conta da dotação orçamentária:
- 3.3.90.00.00 (364) Manutenção da Fundação Hospitalar Santo Antônio.
- 3.3.90.00.00 (367) Manutenção da Fundação Hospitalar Santo Antônio.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
- 16.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho:



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP-89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02; d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.
- 16.3. Nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 16.2 e 16.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.
- 16.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 16.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.
- 16.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 17.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com as Solicitações de Fornecimento, elaborada por escrito, pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio;
- 17.2. A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos;
- 17.3. A prova da entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na terceira via da Solicitação de Fornecimento e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega;
- 17.4. Fica fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos produtos perecíveis, e para os produtos não perecíveis a entrega é semanal a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio na Rua Alóis Tyszka, 250, centro, CEP 89340-000 Itaiópolis/SC, fone 047) 3652 2033/2248.



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIÓPOLIS - SC

17.5. Os produtos serão conferidos na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio pela pessoa responsável. A mercadoria será conferida pela Nota Fiscal Eletrônica que deverá vir junto com a mercadoria solicitada.

17.6. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preços.

18.0. FORMA DE PAGAMENTO.

- 18.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 18.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 18.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irreajustável.
- 18.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
- 18.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

19. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 19.1. O preço estabelecido é fixo e irreajustável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.
- 19.1.1. A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 19.1.2. Na hipótese acima mencionada poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 19.1.3. A Empresa Fornecedora somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP-89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1. DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) Fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo:
- b) entregar a quantidade requisitada, em parcelas de acordo com a necessidade da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio num prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos produtos perecíveis, e para os produtos não perecíveis a entrega é semanal a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio na Rua Alóis Tyszka, 250, centro, CEP 89340-000 Itaiópolis/SC, fone 047) 3652 2033/2248.
- c) emitir Nota Fiscal Eletrônica para apresentação à CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos contratados;
- e) Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste desta Ata de Registro de Preços, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vinculo empregatício com os mesmos.

20.2. DO CONTRATANTE

- a) apresentar requisição antes do fornecimento dos produtos conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos produtos fornecidos e consumidos, até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo Prefeito, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.
- 21.2. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.3. É vedado ao proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 21.4. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP-89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- 21.5. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.6. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.7. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 21.8. Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 21.9. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 21.10. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 4.1 ou através do telefone (047) 3652- 2211.
- 21.11. O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.0. ANEXOS DO EDITAL

- 22.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- a) Anexo I Termo de Referência
- b) Anexo II Modelo Proposta de Preços
- c) Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV Declaração de Habilitação
- e) Anexo V Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI Modelo de Declaração de que a empresa não se enquadra no artigo 9º da lei Federal nº 8.666/93.
- g) Anexo VII Dados do responsável para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- h) Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços

Itaiópolis, 27 de agosto de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FELIPE TAVARES Administrador Hospitalar - Interino



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 06/2019.

2) REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

3) OBJETO:

Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, carga de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagem e material de copa e cozinha para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio.

Relação dos itens da licitação

1 ABACAXI EM CALDA, peso drenado 400 g e peso líquido LATA 15 9,25 2800 g, 2 ABOBRINHA - KG Abobrinha: Italiana ou menina apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca sem partes escuras ou amolecidas, deve estar íntegra e adequada para consumo. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	Total áximo 138,75 924,00
1 ABACAXI EM CALDA, peso drenado 400 g e peso líquido LATA 15 9,25 2800 g, 2 ABOBRINHA - KG Abobrinha: Italiana ou menina apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca sem partes escuras ou amolecidas, deve estar íntegra e adequada para consumo. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	138,75
800 g, 2 ABOBRINHA - KG Abobrinha: Italiana ou menina apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca sem partes escuras ou amolecidas, deve estar íntegra e adequada para consumo. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	-
ABOBRINHA - KG Abobrinha: Italiana ou menina apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca sem partes escuras ou amolecidas, deve estar íntegra e adequada para consumo. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	924,00
apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca sem partes escuras ou amolecidas, deve estar íntegra e adequada para consumo. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	924,00
partes escuras ou amolecidas, deve estar íntegra e adequada para consumo. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	
adequada para consumo. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	
em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	
etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg;	
I DELLA CLICA TANAANILA MALINA INL DAA AHAHIYANLIHA INL I 400 I DEL C	
	375,00
ACELGA tamanho médio de boa qualidade. Deve	
apresentar as características do cultivar bem formadas,	
limpas, com colorações próprias, livres de danos	
mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em	
perfeitas condições de conservação e maturação.	104.60
	101,60
ingredientes: açúcar, cacau em pó, estabilizante (lecitina de soja) e aromatizante, com rendimento de pelo menos	
8 litros/kg. Não deve formar grumos quando diluído	
ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida	
mistura o produto. Conter no rótulo: contém glúten e	
contém traços de leite. Validade mínima de seis meses	
após a entrega. Pacote de 1 kg;	
5 AÇÚCAR BAUNILHA - pote 40 gramas POT 10 2,61	1



Rua Alois Tyszka, 250 Centro

6	AÇÚCAR REFINADO - 5.000 GRAMAS Açúcar Refinado: Especial, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses, declarando a marca, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalado em pacotes de 5 kg, em plástico atóxico e termosselado;	PCT	200	13,80	2.760,00
7	ADOCANTE FRASCO C/ 100 ML	FR	8	4,43	35,44
8	AIPIM DESCASCADO embalado a vácuo, higienizado características: aipim de 1ª qualidade, descascado, cortado em toletes e higienizados, de fácil cozimento e congelado no sistema congelamento rápido. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente contendo 1 kg. A embalagem deverá estar rotulada conforme a legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso data de embalagem e prazo de validade. Fabricação máxima de 60 dias validade mínima da 10 meses na data da entrega.	KG	60	7,95	477,00
9	ALFACE lisa ou crespa. Características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	UND	230	2,15	494,50
10	ALHO de boa qualidade, não brotado. Características técnicas: tipo especial, classe 6. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde.	UN	25	27,50	687,50
11	Amido de Milho: 1ª Qualidade. Deve ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasita e larvas. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxico, caixas ou embalagem de papelão atóxica de 1.000 gramas;	UN	15	7,80	117,00
12	ARROZ BRANCO: Classe longo fino, tipo I, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de	PCT	15	16,20	243,00



Rua Alois Tyszka, 250

Centro

	fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote com 05 kg;				
13	ARROZ INTEGRAL PACOTE 1 KG, ARROZ INTEGRAL: Classe longo fino, tipo I, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote com 1 kg;	PCT	12	5,06	60,72
14	ARROZ SUBGRUPO PARBOILIZADO - 5.000 GRAMAS Arroz subgrupo parboilizado: Classe longo fino, tipo I, embalagem original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Pacote com 05 kg;	PCT	200	14,43	2.886,00
15	AVEIA FARINHA AVEIA FARINHA — Cor e sabor característico do produto e ser proveniente de matéria prima de qualidade, isenta insetos e sujidades. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico atóxico, caixas ou embalagem de papelão atóxica de 250g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	UN	20	3,64	72,80
16	BANANA CATURRA, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	80	2,62	209,60
17	BATATA DOCE de primeira qualidade, com casca sã, não brotada, sem ferimentos, frescas, com grau de maturação médio, intactas, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos.	KG	200	3,90	780,00
18	BATATA INGLESA nova: lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas,	KG	400	4,25	1.700,00



Rua Alois Tyszka, 250

Centro

	estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, não brotada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.				
19	BETERRABA, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, não estarem murchas, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	KG	150	4,25	637,50
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 400g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	40	4,90	196,00
21	Biscoito salgado tipo Cream Cracker com gergelim: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 400g, original, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega;	PCT	40	5,33	213,20
22	BISCOITO TIPO LAMINADO DE LEITE: O produto deve apresentar-se íntegro (sem quebraduras), crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, com 400g, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	40	4,90	196,00
23	Broa de centeio: Fatiada, acondicionada em pacotes de 900 gramas, devidamente identificados com informação	UN	30	8,45	253,50



Rua Alois Tyszka, 250

Centro

	nutricional, de acordo com a legislação vigente. A data de fabricação deve ser no máximo 24 horas antes da entrega;				
24	BRÓCOLIS ramoso ou de cabeça, pesando 500g, limpo, tenro, firme, não murchos, sem amarelão e sem podridão, com coloração e sabor característico de cada variedade. Deverá vir em embalagem plástica.	UN	200	3,85	770,00
25	CAFÉ SOLÚVEL - 200 GRAMAS Café solúvel: Em pó, contendo 100% café, validade mínima de 12 meses, sendo embalado nos últimos 60 dias no máximo antes da entrega. Embalagem 200 gramas;	UN	40	13,81	552,40
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500 GRAMAS Café Torrado e Moído Superior: Empacotado à vácuo, puro, moagem média/fina; a embalagem deve conter selo ABIC Superior, pacotes com 500 gramas. A marca deverá possuir também, Certificado no PQC — Programa de qualidade do Café, da ABIC em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Validade não inferior a 06 meses da data de entrega constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	400	11,66	4.664,00
27	CALDO DE GALINHA - CX COM 24 UNIDADES	CX	80	22,26	1.780,80
28	CANELA EM RAMA - PCT 25 Gr	PCT	10	4,76	47,60
29	CARGA DE GAS COM 45 KG	UN	45	287,00	12.915,00
30	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, sem osso, limpa, sem nervos e tendões, homogeneizada. Conteúdo máximo de gordura 10%. Deve conter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Pacotes de 1 Kg devidamente identificados com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente	KG	250	20,95	5.237,50
31	Carne bovina - (acém), cortada em cubos ou iscas, sem osso, limpa, com no máximo 10% de gordura. Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalado a vácuo. Pacotes de 1 Kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.	KG	300	19,45	5.835,00



Rua Alois Tyszka, 250 Centro

32	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA - KG Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa: Congelada com adição de água no Maximo de 6% com registro no SIM, SIE OU SIF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com Embalagem Fechada: Validade mínima: 6 meses. Temperatura de armazenamento: (-18ºC) a (-12ºC); Devem constar as seguintes informações: Modo de descongelamento, Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de Validade. Deverá conter no mínimo 1kg;	KG	700	9,90	6.930,00
33	CARNE SUÍNA BISTECA: Congelada, peso aproximado de 120g cada, embalagem individual em kg, à vácuo, teor de gordura no máximo de 5 %, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com rótulo, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, com registro no SIE ou SIF;	KG	220	15,45	3.399,00
34	CEBOLA DE CABEÇA média, de 1ª qualidade, tipo especial, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	200	5,40	1.080,00
35	CEBOLINHA ORGÂNICA - Maço com peso médio de 250 gramas, frescas e sãs. Não poderão estar golpeadas e danificadas, que prejudiquem sua aparência e utilização. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranhos, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou danos causados pelo transporte, ou causados por pragas.	MAÇO	100	2,65	265,00
36	CENOURA, características técnicas: classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e	KG	250	4,40	1.100,00



Rua Alois Tyszka, 250

Centro

	2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.				
37	de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não brotado, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação.	KG	200	4,65	930,00
38	COUVE FLOR, peso variando entre 300 a 600 gr fresca, não murcha, sem podridão, com coloração e sabor caraterístico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	UN	200	4,75	950,00
39	Cravo da índia: Embalagem plástica, validade acima de 12 meses a partir da entrega, com ingrediente: cravo da índia - 10 gramas;	PCT	10	5,26	52,60
40	DOCE DE FRUTAS: sabor (banana, morango, uva). Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, glucose, pectina. Embalagem: potes ou baldes de polietileno resistente ou acetado, com tampa hermeticamente fechada com lacre e proteção, intacta, contendo 500 gr de peso líquido. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 8 meses na data da entrega.	POTE	20	7,66	153,20
41	EMBALAGEM PARA FREEZER 40 X 60 EMBALAGEM para freezer, Bobina plástica picotada, medidas 40x60 cm, fundo reto – rolo com 500 unidades	ROLO	15	34,00	510,00
42	EMBALAGEM para freezer, Bobina plástica picotada, medidas 50x70 cm, fundo reto – rolo com 500 unidades	ROLO	20	43,66	873,20
43	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ FREEZER - 2 KG - C/ 100 UND	ROLO	35	5,10	178,50



Rua Alois Tyszka, 250

Centro

4.4	ENADALACENA DI ACTICA DI EDEEZED. DVC. DCT.C/ 100	DOLO.	20	C 1 C	104.00
44	EMBALAGEM PLASTICA P/ FREEZER - 3KG - PCT C/ 100 UNIDADES	ROLO	30	6,16	184,80
45	Embalagem plástica para freezer 8 KG- PCT com 100 unidades.	ROLO	30	8,10	243,00
46	EMBALAGEM PLASTICA ZIP Nº8, 17 x 24 CM- EMBALAGEM COM 100 UND	PCT	45	30,00	1.350,00
47	Erva de chá: Mate, contendo 100% de erva de chá, com validade no mínimo de 12 meses a partir da entrega, embalagem de 500g, deve apresentar-se íntegra;	PCT	60	5,56	333,60
48	Ervilha em sachet: Contendo como ingredientes ervilha, água e sal. Peso líquido: 300 grs. Peso drenado: 200 grs. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega;	UN	70	2,26	158,20
49	ESCAROLA - Parte verde das hortaliças de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes hidratadas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade com peso variando de 500 gramas.	UN	80	3,77	301,60
50	EXTRATO DE TOMATE, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos, sem pele e sementes. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário – 850g. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	LAT A	70	9,33	653,10
51	FARINHA ARROZ/ MILHO. Características: complemento alimentar em pó, a base de arroz, para uso oral, composto de milho pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais (barbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas c, d, e, a, b1, b6, ácido fólico, niacina, áciodo pantotênico; aromatizante vanilina. Embalagem rotulada de acordo com a legislação vigente, pesando no mínimo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	LATA	15	12,90	193,50
52	Farinha de milho amarela tipo bijú: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacote de 1kg, rotulada conforme legislação da ANVISA, com rótulo com informações do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega;	PCT	60	3,53	211,80



Rua Alois Tyszka, 250

Centro

53	FARINHA DE ROSCA - 500g. Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	120	5,73	687,60
54	FARINHA DE TRIGO: Especial e/ou do Tipo 1, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 5kg de peso líquido. Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	PCT	250	14,48	3.620,00
55	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE — A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	PCT	40	4,66	186,40
56	FEIJÃO PRETO – safra atual, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresenta grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 5 meses.	KG	200	5,73	1.146,00
57	FERMENTO BIOLÓGICO: Desidratado, instantâneo,	UN	15	18,43	276,45
58	embalado à vácuo, em saco laminado de 500g FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: 1ª Qualidade. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do	UN	15	7,00	105,00



Rua Alois Tyszka, 250

Centro

	calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 250g, adequada à conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas;				
59	Filezinho de peito de frango tipo sassami: Sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; Embalagem em pacote plástico, resistente, pesando 1kg, com registro no SIM, SIE OU SIF. Devem constar as seguintes informações: Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de Validade;	KG	150	14,45	2.167,50
60	FILME DE PVC transparente esticável – medida aproximada de 35 a 40cm x 1000m.	ROLO	10	99,76	997,60
61	FÓSFOROS longos- caixa com 200 palitos e maço com 20 cx	MAÇO	40	3,91	156,40
62	FRANGO INTEIRO – congelado, sem tempero, sem manchas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; Embalagem em pacote plástico resistente, com registro no SIM, SIE ou SIF. Devem constar as seguintes informações: Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de Validade;	KG	200	7,95	1.590,00
63	GELATINA DIETÉTICA: ingredientes: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Embalagem: intacta, acondicionadas em caixinhas de peso de 10 a 12 gramas. Fabricação:	UN	35	2,00	70,00



Rua Alois Tyszka, 250

Centro

	máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.				
	Sabores variados.	0)/	420	4.00	216.00
64	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS Açúcar orgânico,	CX	120	1,80	216,00
	polpa de cenoura, vitaminas A, D, B1, B2, B6, Ferro,				
	Zinco, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de				
	sódio, corantes naturais carmim e urucum e				
	aromatizante. (Embalagem 70g);				
65	Laranja de Boa qualidade, sem ferimentos, firmes,	KG	80	2,85	228,00
	maduras, e com coloração uniforme, unidades em torno				
	de 60g a 80g, casca brilhante, fresca, sem partes escuras				
	ou amolecidas. Deve estar acondicionada em				
	embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta				
66	de pesagem e prazo de validade semanal.		2.000	2.02	11 100 00
66	Leite UHT integral: Leite de vaca, in natura, esterilizado,	LT	3.000	3,83	11.490,00
	homogeneizado, submetido à alta temperatura				
	mediante processo térmico de fluxo contínuo e				
	imediatamente resfriado e envasado em condições				
	assépticas em embalagens esterilizadas e				
	hermeticamente fechadas (tetra pak) de 01 litro cada,				
67	com tampa de rosca;	KG	90	F 7F	460.00
67	Maçã Fuji: Nova, tamanho médio, sem batidas, rachaduras, podridão com casca sã. Deve estar íntegra e	KG	80	5,75	460,00
	adequada para consumo. As frutas devem ser				
	acondicionadas em embalagens resistentes e limpas,				
	com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.				
68	MACARRÃO INTEGRAL – macarrão espaguete integral.	PCT	25	4,66	116,50
	Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com	' C	23	4,00	110,50
	ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e				
	cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente,				
	bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer				
	substância estranha ou nociva. Prazo de validade				
	mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
69	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO: Com ovos,	PCT	150	5,13	769,50
	embalado em saco de polietileno com peso líquido de				
	500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da				
	data de entrega;				
70	MACARRÃO TIPO CONCHINHA: Com ovos, embalado em	PCT	150	4,76	714,00
	saco de polietileno com peso líquido de 500g. Validade				
	mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;				



Rua Alois Tyszka, 250 Centro

	T	П	1	1	
71	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Com ovos, embalado em	PCT	220	4,48	985,60
	saco de polietileno com peso líquido de 500g. Validade				
	mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;				
72	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, embalado em	PCT	100	4,26	426,00
	saco de polietileno com peso líquido de 500g. Validade				
	mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;				
73	MAMÃO FORMOSA: Novo, sem batidas, rachaduras e	KG	30	4,45	133,50
	podridão. Deve estar íntegro e adequado para consumo				
	com médio grau de amadurecimento. As frutas devem				
	estar acondicionadas em embalagens resistentes e				
	transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de				
	validade semanal - Kg				
74	Margarina: Com sal, 60% a 80% de lipídios, deve ser	POTE	140	4,96	694,40
	isenta de leite. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e				
	cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de				
	ranço e de outras características indesejáveis -				
	embalagem de 500g, limpa e intacta, possuindo rótulo				
	com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a				
	partir da entrega;				
75	MASSA PARA PASTEL FRESCA-DISCO GRANDE- 500 GR	PCT	40	7,75	310,00
76	MILHO VERDE em sachet: Contendo como ingredientes	EMB	70	2,50	175,00
	milho, água e sal. Peso líquido: 300 grs. Peso drenado:				
	200 grs. Data de validade com no mínimo 12 meses a				
	partir da entrega				
77	Óleo de Soja Refinado: Tipo 1, 1ª Qualidade. Produto	FR	500	4,00	2.000,00
	obtido de vegetal de origem de uma única espécie,				
	tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não				
	deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte				
	e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de				
	Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar				
	acondicionado em embalagem adequada tipo Pet de				
	900ml, intacta, sem amassamento e vazamento. Data de				
	validade mínima de 6 meses a partir da entrega;				
78	ORÉGANO característica: deve ser constituído de folhas	PCT	20	3,00	60,00
	sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco				ŕ
	plástico transparente, atóxico, resistente e				
	hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração				
	-				
	verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 6g, com dizeres de				



Rua Alois Tyszka, 250

Centro

	rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente.				
79	OVOS de galinha vermelhos: Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão com 12un, contendo data da coleta e data de validade;	DUZIA	100	6,20	620,00
80	Pepino para salada: Tamanho médio, apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca, sem partes escuras ou batidas. Devem estar acondicionados em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal – Kg;	KG	240	3,90	936,00
81	PESSEGO EM CALDA peso líquido 800g, peso drenado 450g	LATA	10	8,83	88,30
82	PIMENTÃO verde médio possui comprimento maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	KG	25	6,25	156,25
83	PÓ PARA PUDIM sabores morango, baunilha, coco, caramelo: Embalagem de 1 kg, contendo amido de milho, açúcar, entre outros. Validade 12 meses a partir da entrega, com rótulo, data de validade, informações nutricionais. Sob a forma de pó, o produto deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos;	СХ	130	8,13	1.056,90
84	POLENTINA - 500 GRAMAS	PCT	120	3,11	373,20
85	POLVILHO DOCE, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	PCT	70	4,60	322,00



Rua Alois Tyszka, 250 Centro

86	QUEIJO PARMESÃO RALADO- 100 GRAMAS	PCT	25	7,10	177,50
87	Quirerinha tipo grossa de milho amarelo; pacote com 1kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	50	3,70	185,00
88	REPOLHO verde ou roxo, em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	UN	150	3,95	592,50
89	Sagu: Classe pérola, tipo 1, saco de polietileno, com peso líquido de 500g;	PCT	50	4,93	246,50
90	Sal Refinado Iodado Extra: Pacote de 1 kg. O produto deverá se apresentar na forma de cristais brancos. O produto deve apresentar umidade máxima de 1%, O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de pacote plástico de 1kg, resistente, transparente e atóxico;	PCT	100	2,13	213,00
91	SALSICHA TIPO VIENA - embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar de 3 a 5 kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie).	KG	25	9,90	247,50
92	SALSINHA ORGÂNICA - Maço com peso médio de 250 gramas, frescas e sãs. Não poderão estar golpeadas e danificadas, que prejudiquem sua aparência e utilização. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranhos, sem sinal de amarelecimento e	MAÇO	100	2,15	215,00



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP-89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

	sem danos mecânicos ou danos causados pelo transporte, ou causados por pragas.				
93	SARDINHA em conserva ao próprio suco com óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem com peso de 125g líquido e 84g drenado, intacta sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	LATA	25	4,05	101,25
94	SUPLEMENTO alimentar – Sem Sabor - enriquecido de vitaminas e minerais, cálcio, proteína e vitamina D, indicada para paciente que apresentam perda de peso causada pelo avanço da idade acima de 50 anos, em uso de sondas para alimentação. Embalagem de no mínimo - 370g	LATA	60	58,49	3.509,40
95	TOALHAS DE PAPEL BRANCO PCT C/ 2 UNIDADES	PCT	50	4,73	236,50
96	TOMATE grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento (tomate salada), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	450	6,35	2.857,50
97	VAGEM, fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	170	9,95	1.691,50
98	VINAGRE branco de álcool: Frasco de polietileno de 900 ml, com rótulo, data de validade mínima de entrega de 6 meses;	FR	70	2,08	145,60
			To	tal Geral	
					109.191,46

4) DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão a conta da dotação orçamentária:

• 3.3.90.00.00 (364) – Manutenção da Fundação Hospitalar Santo Antônio.



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

• 3.3.90.00.00 (367) – Manutenção da Fundação Hospitalar Santo Antônio.

5) PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) meses.

6) PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

7) JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição desses produtos que irá suprir as necessidades da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio para um período de 05 (cinco) meses.

8) DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- a) Fica fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos produtos perecíveis, e para os produtos não perecíveis a entrega é semanal a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio na Rua Alóis Tyszka, 250, centro, CEP 89340-000 Itaiópolis/SC, fone 047) 3652 2033/2248.
- b) A entrega dos botijões de gás, será realizada durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, sem que isso implique em qualquer custo adicional para a contratante.
- c) O fornecedor dos botijões de gás deverá disponibilizar 3 butijões durante o período vigente da licitação. Sendo que 2 ficam conectados na rede e 1 para reserva.



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

À Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio

Razão S	Social/Nome:					
Endereg	0:					
Municíp	io:			UF:		
CEP:						
CNPJ/C	PF/MF:					
Fone ()			Fax: ()	
E-Mail:						
Banco:		Agência:		Conta:		
Represe	entante:					
Fone: ()	Fa	x: ()			
			<u> </u>			
Item	Descrição		UN	Marca	Valor Unitário	TOTAL
				TOTAL		
alor por	extenso:					
/alidade:	Não inferior	a 60 (sessenta) di	as.			
)bs: Toda	as as especifi	cações estão de a	acordo com o	Pregão 06/	2019 e seu(s)	anexo(s).
Carimbo	da Proponer	nte e Assinatura d	o Responsáve	l Legal		

<u>NOTA:</u> A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIÓPOLIS - SC

Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES

ANEXO III Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa
Papel Timbrado
Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob n°, a participar da licitação instaurada pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL n° 06/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular
propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais
atos inerentes ao certame.
dedede 2019.
(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual ou consolidação (original ou fotocópia autenticada).

com firma reconhecida



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABII ITAÇÃO.

À Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio/SC
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019.
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa
, de de 2019.
Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LÍCITAÇÃO



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIÓPOLIS - SC

Esta declaração deverá integrar o envelope nº 2 Documentação

ANEXO V Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa Papel Timbrado

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/2019, que:

- Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do Art. 32, § 2° da Lei n° 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade,	ïrmamos a presente.
	de 2019
	(assinatura do representante legal da Proponente)



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIÓPOLIS - SC

Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 2 Documentos de Habilitação

ANEXO VI

Modelo de:

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CNPJ Nº
(razão social da empresa)
ediada na
(endereço completo)
DECLARA para efeitos de verificação do cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93, que
não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no artigo 9º da
eferida Lei.
,dede 2019

Nome, nº RG e/ou CPF assinatura do declarante



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP-89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ INTEGRAR O ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO

ANEXO VII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Α	empresa				,	inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
			_, sediada	a				, por	interm	édio	do
seu	ı representaı	nte legal o(a	a) Sr.(a) _				, porta	ador(a) d	la Car	teira	de
lde	ntidade nº _		e CF	PF nº			!	DECLA	NRA p	ara	fim
esp	ecífico de f	utura contra	atação co	m a FUNI	DAÇÃO	HOSPITA	ALAR	MUNIC	PAL S	SAN	ТО
ΑN	TÔNIO, cor	siderando d	Pregão I	Presencial	nº 06/20	19, que c	instr	umento s	será as	ssina	ado
pel	o Sr.	(a)							Quali	ficaç	ção
			pc	ortador(a) d	a Cartei	ra de Ide	entidad	de nº			_ e
СР	F nº			•							
			_		, er	m c	de		d	e 20	19.
		(Nome	da empre	sa, do Dec	larante e	sua Ass	natur	a)			



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000

ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

Aos	dias do mês de	do an	o de dois mil e o	dezenove, a F	UNDAÇAO
	AR MUNICIPAL SANT				
Jurídica - C	NPJ sob nº 84.264.217	7/0001-07, com se	ede à Rua Alois T	Гyszka, 250, n	a cidade de
Itaiópolis, E	stado de Santa Catari	na, neste ato rep	resentado pelo <i>i</i>	Administrado	Hospitalar -
Interino, Sei	nhor FELIPE TAVARES	S, brasileiro, porta	ador do CPF nº 0	46.596.069-3	7, residente
à Rua Nicol	au Ruthes Sobrinho, n	° 75, Centro, Itaid	polis – SC e a e	empresa	, inscrita
no Cadastro	Nacional da pessoa	Jurídica sob o nº		, com sede	e na cidade
de	, Es	stado de (o)	,	à (Rua,	Avenida)
	, nº	•		. ,	
Senhor(a)	, portador(a)	do CPF sob	o n°,	doravante d	lenominada
FORNECE	OORA DO REGISTRO	DE PREÇOS, fir	mam a presente	ATA DE REC	SISTRO DE
	os termos da Lei 10.52	•	•		,
posteriores,	Decreto Municipal nº	1617/2015, de 1º	de outubro de 20	015, Decreto N	⁄Iunicipal nº
1.868/2017,	de 28/03/2017, Lei C	Complementar no	123/2006 e sua	as alterações	e do Edital
Pregão Pres	sencial nº 06/2019.				

1. DO OBJETO

1.1. A Ata tem por objeto O Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, carga de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagem e material de copa e cozinha para uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, resolvem registrar preço dos itens, conforme relação anexa:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **05 (cinco) meses**, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Este instrumento não obriga a Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
- 2.3. Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fo

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP-89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- 2.4. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 2.5. A Empresa Fornecedora somente terá os preços reajustados, após solicitar formalmente ao órgão requisitante, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ARP, e comprovar o aumento dos encargos através de notas fiscais originais ou autenticadas do distribuidor (a nota fiscal anterior ao reajuste e a primeira nota fiscal posterior ao reajuste).
- 2.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão Presencial nº 06/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

04. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com as Solicitações de Fornecimento, elaborada por escrito, pela Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio;
- 4.2. A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos;
- 4.3. A prova da entrega é a assinatura dos encarregados pelo recebimento na terceira via da Solicitação de Fornecimento e servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega;
- 4.4. Fica fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos produtos perecíveis, e para os produtos não perecíveis a entrega é semanal a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio na Rua Alóis Tyszka, 250, centro, CEP 89340-000 Itaiópolis/SC, fone 047) 3652 2033/2248.
- 4.5. Os produtos serão conferidos na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio pela pessoa responsável. A mercadoria será conferida pela Nota Fiscal Eletrônica que deverá vir junto com a mercadoria solicitada.
- 4.6. Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações ou marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preços.



CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP-89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
- 5.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
- 5.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.5. O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta referente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

6. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- a) Fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade requisitada, em parcelas de acordo com a necessidade da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio num prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos produtos perecíveis, e para os produtos não perecíveis a entrega é semanal a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio na Rua Alóis Tyszka, 250, centro, CEP 89340-000 Itaiópolis/SC, fone 047) 3652 2033/2248.
- c) emitir Nota Fiscal Eletrônica para apresentação à CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos contratados;
- e) Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste desta Ata de Registro de Preços, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vinculo empregatício com os mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) apresentar requisição antes do fornecimento dos produtos conforme quantidade necessária;



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP- 89.340-000 -

ITAIÓPOLIS - SC

- b) manter controle interno das quantidades dos produtos fornecidos e consumidos, até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais
- 8.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02; d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.
- 8.3. Nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 8.4. A aplicação das sanções previstas nos itens 8.2 e 8.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.
- 8.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- 8.6. A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.
- 8.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:



CNPJ 84.264.217/0001-07

Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250

Centro

CEP-89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

- 9.1.1. quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- 9.1.2. quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 9.1.3. quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4. quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa; 9.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos produtos;
- 9.1.6. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.1.7. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

	Itaiópolis,//2019.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FELIPE TAVARES Administrador Hospitalar - Interino	
EMPRESA FORNECEDORA	